



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 54/2018-CPPS/UFOPA, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2018

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA QUINTA CHAMADA DO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2018 PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS** torna público o resultado da quinta chamada do Processo Seletivo Regular Unificado de 2018 (PSR 2018), objeto do Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA, de 29 de janeiro de 2018, e convoca os candidatos classificados a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional.

PERÍODO: 2, 3 e 4 de maio de 2018.

HORÁRIO: das 8h30min às 12 horas.

LOCAIS:

Campus de Santarém: Auditório Pérola, Anexo à Unidade Amazônia, localizado na Avenida Mendonça Furtado, s/n, bairro de Fátima, Santarém-PA.

Campus de Oriximiná: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000, Oriximiná-PA.

Campus de Itaituba: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610, Itaituba-PA.

Campus de Monte Alegre: Travessa Major Mariano, s/n, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre – PA.

Campus de Alenquer: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA.

Campus de Juruti: Rua Vereador José de Souza Andrade, S/N, bairro: São Marcos, CEP 68170-000, Juruti-PA.

1 O candidato aprovado deverá apresentar os documentos descritos nos Anexos III e IV do Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA, de 29 de janeiro de 2018 (Edital de Abertura do PSR2018).

2 O candidato deverá apresentar os documentos do grupo a qual obteve aprovação, ou, nos casos de remanejamento, nos termos do subitem 6.5 do Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA, deverá apresentar os documentos referentes ao seu grupo de origem, conforme subitem 6.6 do Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA.

3 O candidato aprovado deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no Campus do curso a qual teve aprovação, ficando vedado se habilitar em Campus diverso.

4 Não será equiparado a cotista de escola pública o candidato aprovado que cursou, em parte ou de forma completa, o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral.



Universidade Federal do Oeste do Pará Comissão Permanente de Processos Seletivos

5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escola Pública e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar DECLARAÇÃO de que não cursou o ensino médio.

6 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial.

7 DA PERÍCIA MÉDICA

7.1 O candidato classificado na condição de PcD, nos termos do item 4, subitem 4.8, do Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA, deverá se submeter à avaliação médica pericial, de 30 de abril a 4 de maio de 2018, com exceção do dia 1º de maio devido ao feriado nacional do dia do Trabalhador, devendo apresentar o laudo pericial no ato de sua habilitação.

7.2 O candidato PcDs aprovado para os cursos do Campus de Santarém deverá obter informações pelo telefone (93) 99147-1619, pelo correio eletrônico siasstapajos@ufopa.edu.br, ou ainda na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufopa, localizada na Avenida Mendonça Furtado, n. 2.946, bairro de Fátima, CEP 68040-470, Unidade Amazônia.

7.3 Os candidatos PcDs aprovados para os cursos dos demais Campi deverão obter informações nas Secretarias do Campus do curso a qual foi aprovado, nos endereços acima descritos.

7.4 Nos termos do item 4, subitem 4.9, do Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA, o candidato deverá apresentar, na avaliação médica pericial, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos doze últimos meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com código da CID, emitido por especialista na área da deficiência, e ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

7.5 A reprovação ou o não comparecimento à Avaliação Médica Pericial acarretará na eliminação do candidato do PSR/UFOPA 2018, sem possibilidade de reclassificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais deverá ser apresentado o Termo de Guarda e Responsabilidade.

8.2 Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1 e 2 por terceiro, mediante Procuração particular, devendo a firma ser reconhecida em cartório, ficando vedado o envio dos documentos mediante correio eletrônico ou correio postal.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos

8.3 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

8.4 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do Resultado da Habilitação. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no local definido no Edital do Resultado Preliminar, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

8.5 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

8.6 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

8.7 O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFOPA.

8.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, no sítio institucional, a convocação de chamada subsequente, se houver vagas disponíveis.

8.9 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com Instituições Privadas de Ensino Superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8.10 O candidato aprovado em GRUPO/COTA diversa da qual se inscreveu, em razão de remanejamento de vagas por falta de candidatos aprovados em eventual grupo, nos termos do item 6, subitem 6.5, do Edital nº 031/2017-CPS/UFOPA, deverá apresentar os documentos exigidos no GRUPO a qual se inscreveu.

8.11 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 27 de abril de 2018.

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação e
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos